

PREGÃO N° 062/2013 – ESCLARECIMENTO III

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 01: Verificamos uma inconsistência na redação do Anexo I – Termo de Referência item 9.2.1. em relação aos anexos II e VI, no que se refere ao prazo da Licença de Uso. No aguardo de esclarecimentos.

RESPOSTA 01: Em resposta a sua solicitação o edital foi alterado para a devida correção, esclarecendo que o serviço é de prazo determinado.

PERGUNTA 02: No edital em epígrafe no item 7.7 solicita uma proposta de preços em concordância ao Anexo II. Em qual momento esta proposta deve ser encaminhada ao Banpará?

RESPOSTA 02: A proposta apresentada no Anexo II edital, é a composição do valor global do serviço. Desta forma, ao final da sessão da abertura, o licitante vencedor apresentará a proposta de preços juntamente com os demais documentos de habilitação.

PERGUNTA 03: No Edital em epígrafe em seu anexo I-D - Política de Segurança da Informação - Requisitos de Segurança para os controles de acesso aos Sistemas Informatizados seu Item 1.2.1 (página 63) define:

"1.2.1 Em um novo Cadastro, ao preencher o campo Login, a seguir teclar <ENTER> ou sair do campo, e a opção "Não funcionário" estiver desmarcada, o sistema deve consultar na base do RH os campos Nome, Lotação e Função, preenchendo-o automaticamente."

Em relação à referida consulta na base do RH, solicitamos:

a) Fornecer documentação detalhada de tal Consulta, destacando: Forma de Acesso, "View", "Store Procedure" ou outro Meio e Chave de Acesso- Formato e Tamanho do campo.

RESPOSTA 03: A integração com o RH se dá mediante consulta que retorna aos sistemas informações do **Serviço de Controle Automatizado de Permissão – SCAP**, relativa ao funcionário do banco, para bloqueio ou liberação de acesso dos mesmos. Segue em anexo documentação necessária para implementação. A forma de acesso é Store Procedure e a chave de acesso-formato do tamanho do campo está em anexo.

PERGUNTA 04: Em relação ao anexo I-G - Modelos de Tela para os Controles de Acesso aos sistemas Informatizados, do Edital em epígrafe (página 72):

Será aceita Tela já existente em nosso Sistema, de Layout similar ao definido por V.Sas. porém que possua todos os campos e funcionalidades solicitadas, e que apresente pequenas diferenças na terminologia, por Exemplo Utilizados o Termo "Operador Bloqueado" e V.Sas. utilizam o termo "Operador-Suspensão"?

RESPOSTA 04: Tais diferenças **não deverão** ser aceitas, levando-se em consideração a quantidade de sistemas utilizados no Banco, que vem num processo progressivo de padronização e alinhamento dos sistemas. Se tivermos nomenclaturas diferentes para funções iguais, ou vice-versa, acarretará dificuldade da operacionalização dos sistemas pelas equipes responsáveis (Atendimento e Suporte).

Manuele Silva
Pregoeira